



Itararé terá a Feira dos Estados

De iniciativa da Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura e das entidades filantrópicas do

município, o evento acontecerá de 06 a 08 de abril na Praça Matriz e não excluirá do calendário a tradicional

Feira das Nações. Segundo o coordenador da Pasta, o objetivo, além de oferecer mais uma opção de lazer

aos munícipes, é ajudar as entidades a arrecadarem fundos. Será a primeira edição do evento na cidade. **PÁG 3**



Prefeitura divulga programação do Carnaval 2018

A Prefeitura de Itararé, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura, divulgou nesta semana a programação oficial do carnaval 2018 no município. Ao todo, serão quatro dias de

folia na praça São Pedro. O objetivo é oferecer lazer e diversão para a população e também para os turistas, que aproveitam o feriado prolongado para visitar a cidade. **PÁGINA 3**

ESPORTES

Prefeitura abre inscrições para os Jogos de Verão 2018

PÁGINA 2

OPORTUNIDADE

Inscrições para processo seletivo de Itararé seguem até domingo (21)

PÁGINA 2

EMPREGO

Prefeitura de Itararé realiza Concurso Público para oito cargos

PÁGINA 32

QUALIDADE DE VIDA

Assinado convênio para academia ao ar livre municipal

PÁGINA 32

ESPORTES

Prefeitura abre inscrições para os Jogos de Verão 2018

As competições terão início no dia 17 de fevereiro em várias modalidades esportivas para atletas de Itararé e de toda a região

A Prefeitura de Itararé (SP), através da Coordenadoria Municipal de Esportes, abriu nesta segunda-feira (15) as inscrições para os Jogos de Verão 2018.

As modalidades são: Ciclismo, Damas, Futsal, Judô, Voleibol, Vôlei de Areia, Xadrez, Basquete e Futebol de Areia.

Poderão participar atletas de Itararé e toda região.

Para se inscrever, basta comparecer à Coordenadoria Municipal de Esportes, situada à rua Dr. Pedro de Alencar, 427, centro ou pelo e-mail esporte@itarare.sp.gov.br.

As inscrições se encerram no dia 9 de fevereiro e a idade mínima para participação é de 15 anos.

A taxa de inscrição é de 1kg de alimento não perecível para todas as modalidades exceto Futsal (masculino) que será cobrado uma taxa de arbitragem no valor de R\$ 50,00.

Os jogos terão início no dia 17 de fevereiro.

As sedes serão no Ginásio Municipal Lauro Loureiro de Mello, que fica na rua Coronel Frutuoso, sem número, no bairro do Cruzeiro e no Ginásio Municipal Antônio Pelissari, que fica na rua Centenário, sem número, no bairro da Vila Santa Terezinha.

Os locais para Futebol de Areia, Vôlei de Areia, Damas e Xadrez ainda não foram definidos.

Mais informações sobre os Jogos podem ser obtidas pelo telefone (15) 3531-3163.



Ciclismo está entre as modalidades oferecidas

OPORTUNIDADE

Inscrições para processo seletivo de Itararé (SP) seguem até domingo (21)

A Prefeitura abriu processo seletivo para a formação de cadastro reserva para professor de Judô. As inscrições, no valor de R\$ 27,00, podem ser feitas até o dia 21 de janeiro no site www.publicconsult.com.br. Os salários são de R\$ 11,28 hora/aula para profissionais não habilitados e de R\$14,10 hora/aula para habilitados.

Os aprovados irão trabalhar no desenvolvimento de projetos especiais da Rede Municipal de Ensino em 2018. A carga horária varia de 10 a 40 horas semanais.

Para concorrer a vaga de professor habilitado é necessário ter diploma de licenciatura plena ou bacharelado em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e certificado da Confederação Brasileira de Judô. Profissionais não habilitados precisam ter Ensino Médio completo, registro no CREF e certificado da Confederação. A prova está prevista para o dia 11 de fevereiro, às 10h.

PREFEITURA DE ITARARÉ
PREFEITO

Heliton Scheidt do Valle

VICE-PREFEITO

Artur de Fátima Ferreira de Souza

ADMINISTRAÇÃO

Jerônimo de Almeida

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8006

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Castelar Pimentel Junior

Rua Frei Caneca, 1443

Telefone (15) 3532-2457

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luciana Perucio Silva de Oliveira

Rua São Pedro, 420

Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363

EDUCAÇÃO

Ana Maria Ferreira Santos Oliveira

Rua Major Queiroz, 312

Telefone (15) 3531-8130

DESENVOLVIMENTO

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

FINANÇAS

Silene de Genaro Pimentel

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8024

GOVERNO

Márcio Rodrigues da Costa

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

SAÚDE

Ana Maria de Souza

Rua Frei Caneca, 1471

Telefone (15) 3531-2080

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Gilberto Côrtes

Rua Treze de Maio, 07

Telefone (15) 3532-4378

CULTURA

Alisson Rivéli Ferreira

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3521-8000 ramal 8076

ESPORTES

Daniilo Rafael Pimentel Bozoki

Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Telefone (15) 3531-3163

HABITAÇÃO

Rua XV de Novembro, 549

Telefone (15) 3531-4051

MEIO AMBIENTE

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

TURISMO

Edilson José de Moraes

Rua XV de Novembro, 56

Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

Bruno Marcos da Silva

Rua XV de Novembro, 69

Telefone (15) 3532-4431

CHEFIA DE GABINETE

Felipe Guimarães

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Sérgio Luís Stadler

1º Vice Presidente: Ednilson de

Genaro

2º Vice Presidente: Valdiclei Oliveira

1º Secretário: Yago Felipe Ferreira

Raposo

2º Secretário: Reinaldo Roberto Diogo

Darci Vieira Coutinho

Ederson Soares de Lima

João Luís R. dos Santos

José Roberto Cogo

Julio César S. de Almeida

Luís Henrique A. R. da Silva

Márcio Soares de Almeida

Rodrigo Pimentel Fadel

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ****JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO

Assessoria de Comunicação

IMPRESSÃO

Press Alternativa – Curitiba (PR)

Tiragem – 1000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000

www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885

Telefone (15) 3532-4477

www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Regina Fernandes Chaves Sampaio

Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira

Gestor de Comunicação

CULTURA

Pela primeira vez, Itararé terá a Feira dos Estados

Evento não exclui a Feira das Nações e será realizado em abril

De iniciativa da Prefeitura, através da Coordenadoria Municipal de Cultura e das entidades filantrópicas do município, o evento acontecerá de 06 a 08 de abril na Praça Matriz e não excluirá do calendário a tradicional Feira das Nações.

Segundo o coordenador da Pasta, o objetivo, além de oferecer mais uma opção de lazer aos munícipes, é ajudar as entidades a arrecadarem fundos. "Trabalharemos nos mesmos moldes da Feira das Nações, no apoio às instituições", cita.

A reunião para finalizar os detalhes da festa aconteceu na última sexta-feira (12) na Santa Casa de Itararé com representantes de todas as entidades que participarão.

O Fundo Social de Solidariedade irá representar o Rio Grande do Sul. A Comunidade de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas de Itararé (Copaddi), Goiás; Guarda Mirim, Paraná; Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer (Vicc), Alagoas; União Itarareense de Proteção aos Animais (Unipa), São Paulo; Educandário, Espírito Santo; Lar São Vicente, Santa Catarina; Vicentinos, Ceará; Associação Itarareense da pessoa com Deficiência (AIPD), Rio de Janeiro; Santa Casa, Minas Gerais e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Bahia. Esta é a primeira vez que o município irá realizar a Feira. Toda a arrecadação será em prol às entidades participantes.



Comidas típicas brasileiras deverão ser oferecidas aos visitantes

ABRAM ALAS

Prefeitura divulga programação do Carnaval 2018

Evento tem por objetivo oferecer mais uma opção de lazer aos munícipes e turistas de Itararé, além de fomentar a economia local

A Prefeitura de Itararé (SP), através da Coordenadoria Municipal de Cultura, divulgou nesta semana a programação oficial do carnaval 2018 no município, este ano celebrado no dia 13 de fevereiro. Ao todo, serão quatro dias de folia na praça São Pedro.

O grito de carnaval, para animar a população a festividade, será dia 7, às 18h, com o bloco Guri. No dia 10, o agito ficará por conta da banda Mr. Momo às 20h. Nosso toke será a atração do dia 11, às 14h. Para encerrar as festividades, a dupla Valeria Melo & Beatriz animará o local dia 13 às 14h. Haverá também participação do Studio Valter Oliveira e Cia Traças de Teatro.

07/02 - Grito de Carnaval com o Bloco Guri às 18h na Praça São Pedro

10/02 - Banda Mr. Momo às 20h na Praça São Pedro

11/02 - "Nosso Toke", às 14h na Praça São Pedro

13/02 - "Valeria Melo & Beatriz" às 14h na Praça São Pedro
Apresentações do Studio Valter Oliveira e Cia Traças de Teatro

www.itarare.sp.gov.br /prefeituradeitarare



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1/1

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.098.063,74	75.110,01
2	Pessoal Ativo	52.092.900,59	75.110,01
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	1.005.163,15	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	373.330,67	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	17.536,01	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	355.794,66	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	52.724.733,07	75.110,01

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.181.726,53	
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.181.726,53	
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	52.799.843,08	51,67
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	55.178.132,33	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52.419.225,71	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.660.319,10	48,60

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
18	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/100, na data e meio indicados a seguir		

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

ITARARE, 11 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1/2

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	99.749.502,48	99.749.502,48	18.668.989,01	18,72	102.965.612,52	103,22	-3.216.110,04
2	RECEITAS CORRENTES	95.966.868,54	95.966.868,54	18.619.539,01	19,40	102.185.581,81	106,48	-6.218.713,27
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.175.781,15	11.175.781,15	1.966.628,72	17,60	11.397.945,46	101,99	-222.164,31
4	Impostos	8.102.630,62	8.102.630,62	1.481.849,18	18,29	7.983.679,33	98,53	118.951,29
5	Taxas	3.073.150,53	3.073.150,53	484.779,54	15,77	3.414.266,13	111,10	-341.115,60
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	946.455,67	946.455,67	141.712,25	14,97	799.328,49	84,45	147.127,18

8	Contribuições Sociais	5.060,60	5.060,60	887,31	17,53	3.855,28	76,18	1.205,32
10	Contribuição de Iluminação Pública	941.395,07	941.395,07	140.824,94	14,96	795.473,21	84,50	145.921,86
11	RECEITA PATRIMONIAL	549.406,34	549.406,34	103.906,58	18,91	786.424,75	143,14	-237.018,41
12	Receitas Imobiliárias	57.563,99	57.563,99	4.138,00	7,19	28.352,88	49,25	29.211,11
13	Receitas de Valores Mobiliários	491.842,35	491.842,35	99.768,58	20,28	758.071,87	154,13	-266.229,52
28	RECEITA DE SERVIÇOS	513.726,22	513.726,22	57.271,33	11,15	438.505,51	85,36	75.220,71
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.962.773,06	79.962.773,06	15.302.846,14	19,14	83.644.880,53	104,60	-3.682.107,47
30	Transferências Intergovernamentais	79.316.773,06	79.316.773,06	14.981.253,78	18,89	82.587.495,57	104,12	-3.270.722,51
34	Transferências de Convênios	646.000,00	646.000,00	321.592,36	49,78	1.057.384,96	163,68	-411.384,96
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.818.726,10	2.818.726,10	1.047.173,99	37,15	5.118.497,07	181,59	-2.299.770,97
37	Multas e Juros de Mora	753.725,88	753.725,88	326.389,23	43,30	1.482.606,82	196,70	-728.880,94
38	Indenizações e Restituições	40.474,48	40.474,48	16.430,75	40,60	93.195,60	230,26	-52.721,12
39	Receita da Dívida Ativa	1.881.180,34	1.881.180,34	604.851,20	32,15	3.370.751,08	179,18	-1.489.570,74
41	Receitas Correntes Diversas	143.345,40	143.345,40	99.502,81	69,41	171.943,57	119,95	-28.598,17
42	RECEITAS DE CAPITAL	3.782.633,94	3.782.633,94	49.450,00	1,31	780.030,71	20,62	3.002.603,23
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	49.450,00	0,00	49.450,00	0,00	-49.450,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	49.450,00	0,00	49.450,00	0,00	-49.450,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.782.633,94	3.782.633,94	0,00	0,00	730.580,71	19,31	3.052.053,23
51	Transferências Intergovernamentais	231.150,00	231.150,00	0,00	0,00	81.600,00	35,30	149.550,00
56	Transferências de Convênios	3.551.483,94	3.551.483,94	0,00	0,00	648.980,71	18,27	2.902.503,23
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.749.502,48	99.749.502,48	18.668.989,01	18,72	102.965.612,52	103,22	-3.216.110,04
72	Contratual	0,00	0,00	1.306.215,40	0,00	0,00	0,00	0,00
73	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	99.749.502,48	99.749.502,48	18.668.989,01	18,72	102.965.612,52	103,22	-3.216.110,04
75	TOTAL (VII) = (V+VI)	99.749.502,48	99.749.502,48	18.668.989,01	18,72	102.965.612,52	103,22	-3.216.110,04
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	2.170.863,37	0,00	3.874.942,08	0,00	-3.874.942,08
78	Superávit Financeiro	0,00	0,00	2.170.863,37	0,00	3.874.942,08	0,00	-3.874.942,08



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 2/2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	99.749.502,48	107.298.037,38	19.975.204,41	99.959.739,18	7.338.298,20	21.866.946,03	98.511.112,95	8.786.924,43	97.249.260,95	1.448.626,23
2	DESPESAS CORRENTE	92.866.212,29	100.358.790,09	19.347.300,05	95.632.310,58	4.726.479,51	20.744.540,44	94.769.286,38	5.589.503,71	93.573.868,35	863.024,20
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.184.147,01	57.760.812,18	12.295.023,16	55.790.007,19	1.970.804,99	12.225.042,33	55.714.897,18	2.045.915,00	54.954.766,28	75.110,01
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.682.065,28	42.597.977,91	7.052.276,89	39.842.303,39	2.755.674,52	8.519.498,11	39.054.389,20	3.543.588,71	38.619.102,07	787.914,19
6	DESPESAS DE CAPITAL	5.923.621,51	6.939.247,29	627.904,36	4.327.428,60	2.611.818,69	1.122.405,59	3.741.826,57	3.197.420,72	3.675.392,60	585.602,03
7	INVESTIMENTOS	5.463.621,51	5.415.857,29	274.571,79	2.924.289,63	2.491.567,66	769.073,02	2.338.687,60	3.077.169,69	2.272.253,63	585.602,03
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	1.523.390,00	353.332,57	1.403.138,97	120.251,03	353.332,57	1.403.138,97	120.251,03	1.403.138,97	0,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	959.668,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	99.749.502,48	107.298.037,38	19.975.204,41	99.959.739,18	7.338.298,20	21.866.946,03	98.511.112,95	8.786.924,43	97.249.260,95	1.448.626,23
20	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	99.749.502,48	107.298.037,38	19.975.204,41	99.959.739,18	7.338.298,20	21.866.946,03	98.511.112,95	8.786.924,43	97.249.260,95	1.448.626,23
21	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	0,00	4.454.499,57	-	-	-
22	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	99.749.502,48	107.298.037,38	19.975.204,41	99.959.739,18	7.338.298,20	21.866.946,03	102.965.612,52	4.332.424,86	97.249.260,95	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

ITARARÉ, 11 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 1/2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) ³	15.382.575,19	14.964.399,35	44.250.423,68
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	29.509.922,95
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	29.509.922,95
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	29.509.922,95
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	15.382.575,19	14.964.399,35	14.740.500,73
20	DEDUÇÕES (II)	5.697.400,70	13.572.533,74	9.146.845,01
21	Disponibilidade de Caixa ¹	4.790.885,13	12.648.002,65	8.241.964,72
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.128.172,74	13.018.478,24	9.582.678,42
23	(-) Restos a Pagar Processados	1.337.287,61	370.475,59	1.340.713,70
24	Demais Haveres Financeiros	906.515,57	924.531,09	904.880,29
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	9.685.174,49	1.391.865,61	35.103.578,67
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	99.020.605,23	101.602.115,32	102.181.726,53
27	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,53	14,73	43,31
28	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,78	1,37	34,35
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	118.824.726,28	121.922.538,38	122.618.071,84
30	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	106.942.253,65	109.730.284,55	110.356.264,65

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	870.204,71	947.035,51	752.476,26
36	RP NÃO-PROCESSADOS	1.931.177,07	1.495.581,36	936.129,73
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

3. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 2/2

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ITARARE, 12 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 1/1

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.020.605,23	101.602.115,32	102.181.726,53
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	21.784.533,15	22.352.465,37	22.479.979,84
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	19.606.079,84	20.117.218,83	20.231.981,86

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 12/01/2018, às 08:02:26

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ITARARE, 12 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 1/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Jan/2017	2 Fev/2017	3 Mar/2017	4 Abr/2017	5 Mai/2017	6 Jun/2017	7 Jul/2017
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	10.393.682,49	8.180.452,16	9.562.788,43	9.356.961,01	10.174.907,81	8.502.656,55	9.069.664,64
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	378.568,48	470.237,03	538.353,65	2.680.737,15	1.039.877,11	828.475,50	946.742,84
3	IPTU	4.591,29	0,00	0,72	1.249.189,49	298.008,14	212.172,66	217.219,34
4	ISS	244.379,91	212.348,51	208.563,84	296.971,18	253.756,52	262.055,76	250.469,81
5	ITBI	62.773,26	36.401,05	122.355,41	68.318,16	63.986,71	61.894,80	46.551,10
6	IRRF	57.608,77	71.885,79	86.252,54	25.957,36	117.074,64	64.486,52	73.811,72
7	Outras Receitas Tributárias	9.215,25	149.601,68	121.181,14	1.040.300,96	307.051,10	227.865,76	358.690,87
8	Receita de Contribuições	68.864,39	66.189,58	59.620,63	72.450,69	52.588,67	42.096,23	73.192,69
9	Receita Patrimonial	87.563,01	60.365,97	77.316,59	82.764,40	75.574,28	66.204,37	67.898,37
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	24.012,51	51.929,73	47.154,63	47.602,90	40.727,15	38.919,28	37.740,25
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	9.526.249,62	7.256.607,76	8.533.652,55	6.008.532,19	8.590.230,89	7.080.198,98	7.484.900,58
14	Cota-Parte do FPM	2.092.256,00	2.682.215,91	1.680.572,62	2.024.804,27	2.296.790,97	2.116.988,35	1.635.002,37
15	Cota-Parte do ICMS	2.022.739,09	876.634,66	2.222.910,73	1.201.771,83	2.447.274,25	1.555.765,66	1.691.993,51
16	Cota-Parte do IPVA	1.589.022,61	786.122,68	787.598,42	214.233,46	203.616,34	252.508,54	236.027,39
17	Cota-Parte do ITR	21.785,78	311,48	18.662,41	12.215,10	714,74	14.312,23	765,79
18	Transferências da LC 87/1996	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	11.911,65	10.313,74	13.025,93	11.198,33	12.095,62	11.628,85	11.416,49
20	Transferências do FUNDEB	2.726.218,36	1.231.092,75	2.407.319,01	1.264.817,57	2.346.591,97	1.576.782,97	1.632.845,90
21	Outras Transferências Correntes	1.053.987,55	1.661.587,96	1.395.234,85	1.271.163,05	1.274.818,42	1.543.883,80	2.268.520,55
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	308.424,48	275.122,09	306.690,38	464.873,68	375.909,71	446.762,19	459.189,91
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	1.149.460,42	873.135,45	946.515,39	695.080,31	994.355,56	792.202,21	717.002,50
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	251,72	350,09	295,77	0,00	591,54	295,77	295,77
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.149.208,70	872.785,36	946.219,62	695.080,31	993.764,02	791.906,44	716.706,73
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	9.244.222,07	7.307.316,71	8.616.273,04	8.661.880,70	9.180.552,25	7.710.454,34	8.352.662,14



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 2/2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	8 Ago/2017	9 Set/2017	10 Out/2017	11 Nov/2017	12 Dez/2017	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	9.050.675,63	8.166.939,73	9.811.218,02	8.123.588,49	12.148.094,63	112.541.629,59	106.042.755,21
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	886.919,63	865.820,80	795.584,55	781.990,37	1.184.638,35	11.397.945,46	11.175.781,15
30	IPTU	196.795,92	211.905,36	201.394,10	207.862,44	268.945,38	3.068.084,84	2.588.331,30
31	ISS	289.206,95	257.942,91	265.306,24	266.194,36	295.822,94	3.103.018,93	3.588.543,28
32	ITBI	57.341,48	103.779,55	47.598,10	50.748,40	162.410,85	884.158,87	1.055.195,48
33	IRRF	63.159,38	66.310,84	72.004,32	50.194,85	179.669,96	928.416,69	870.560,56
34	Outras Receitas Tributárias	280.415,90	225.882,14	209.281,79	206.990,32	277.789,22	3.414.266,13	3.073.150,53
35	Receita de Contribuições	81.213,99	73.839,50	67.559,87	72.198,21	69.514,04	799.328,49	946.455,67
36	Receita Patrimonial	69.306,48	43.330,33	52.194,37	41.389,39	62.517,19	786.424,75	549.406,34
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	31.089,49	36.401,95	25.656,29	28.038,94	29.232,39	438.505,51	513.726,22
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.458.258,92	6.700.905,00	8.406.401,57	6.661.601,94	10.293.388,31	94.000.928,31	90.038.659,73
41	Cota-Parte do FPM	1.854.287,87	1.556.977,27	1.764.499,64	1.814.911,45	2.427.419,39	23.946.726,11	23.192.907,12
42	Cota-Parte do ICMS	1.967.583,89	1.835.672,92	2.106.780,94	1.619.431,98	1.888.390,82	21.436.950,28	21.054.694,36
43	Cota-Parte do IPVA	222.538,54	202.753,54	183.364,00	127.964,07	216.573,58	5.022.323,17	5.028.304,85
44	Cota-Parte do ITR	45.043,83	35.149,91	851.101,00	61.067,52	55.948,52	1.117.078,31	831.643,42
45	Transferências da LC 87/1996	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58	8.328,58	99.942,96	103.435,22
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	13.844,87	11.834,90	14.744,79	16.275,45	16.081,10	154.371,72	168.448,46
47	Transferências do FUNDEB	1.970.661,33	1.789.006,58	2.028.873,71	1.575.331,16	1.897.044,06	22.446.585,37	22.556.110,00
48	Outras Transferências Correntes	1.375.970,01	1.261.181,30	1.448.708,91	1.438.291,73	3.783.602,26	19.776.950,39	17.103.116,30
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.887,12	446.642,15	463.821,37	538.369,64	508.804,35	5.118.497,07	2.818.726,10
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	820.955,54	732.104,83	986.059,43	729.891,52	923.139,90	10.359.903,06	10.080.947,27
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	295,77	295,77	295,77	295,77	591,54	3.855,28	5.060,60
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	820.659,77	731.809,06	985.763,66	729.595,75	922.548,36	10.356.047,78	10.075.886,67
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	8.229.720,09	7.434.834,90	8.825.158,59	7.393.696,97	11.224.954,73	102.181.726,53	95.961.807,94



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1/1

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	0,00	0,00

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	102.181.726,53	
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	16.349.076,24	16,00
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%	14.714.168,62	14,40
23	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	7.152.720,86	7,00

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
25	Parcelamentos de Dívida	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 12/01/2018, às 08:03:18

Notas:

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Página: 1/1

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ g=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
			De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Emissão: 12/01/2018, às 08:06:04

Notas:

- Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ITARARÉ, 12 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Página: 1/1

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.382.575,19	44.603.756,25	44.250.423,68
2	DEDUÇÕES (II)	5.697.400,70	14.275.247,13	9.146.845,01
3	Disponibilidade de Caixa	4.790.885,13	13.366.130,86	8.241.964,72
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.128.172,74	13.473.033,38	9.582.678,42
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.337.287,61	106.902,52	1.340.713,70
6	Demais Haveres Financeiros	906.515,57	909.116,27	904.880,29
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.685.174,49	30.328.509,12	35.103.578,67
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	29.763.611,45	29.509.922,95
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	9.685.174,49	564.897,67	5.593.655,72

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	VALOR	5.028.758,05	-4.091.518,77

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
-------	------------------------------	----------------

12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
----	--	------

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

1. Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento (LRF, art. 29, inciso I e § 3º. Resolução nº 40/2001, do SF, art. 1º §1º inciso III).



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 1/1

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	102.181.726,53
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	102.181.726,53

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	52.799.843,08	51,67
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	55.178.132,33	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	52.419.225,71	51,30

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
6	Dívida Consolidada Líquida	35.103.578,67	34,35
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	122.618.071,84	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
8	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.479.979,84	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
10	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
11	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
12	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.349.076,24	16,00
13	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.152.720,86	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
14	Valor Total	0,00	0,00

* Decisão Judicial Pasep x Gasto com Pessoal (Não considerar a categoria 3.3.90.47.12)

36	Outras Despesas Correntes	42.597.977,91	39.864.141,66	36.908.749,50	39.112.137,49	36.712.272,04	752.004,17	196.477,46
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	100.358.790,09	95.942.160,24	89.941.872,10	95.115.046,06	89.745.394,64	827.114,18	196.477,46
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (39+40+44)	6.939.247,29	4.328.228,60	3.096.764,69	3.742.626,57	2.837.896,29	585.602,03	258.868,40
39	Investimentos	5.415.857,29	2.925.089,63	2.763.768,68	2.339.487,60	2.504.900,28	585.602,03	258.868,40
40	Inversões Financeiras = (41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	1.523.390,00	1.403.138,97	332.996,01	1.403.138,97	332.996,01	0,00	0,00
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.415.857,29	2.925.089,63	2.763.768,68	2.339.487,60	2.504.900,28	585.602,03	258.868,40
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00						
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 2/2

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADO	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	105.774.647,38	98.867.249,87	92.705.640,78	97.454.533,66	92.250.294,92	1.412.716,21	455.345,86
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-6.516.987,25	3.290.840,78	7.756.319,06	4.703.556,99	8.211.664,92		
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.874.942,08	506.886,90			0,00	0,00

CAMPO	DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-508.200,00

ITARARÉ, 11 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 1/1

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2016	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	106.096,46	1.231.191,15	1.230.253,04	19.592,67	87.441,90	1.369.784,75	455.295,86	925.624,53	927.151,18	47.714,95	850.214,48	937.656,38
2	EXECUTIVO	106.096,46	1.226.078,67	1.225.140,56	19.592,67	87.441,90	1.365.954,75	353.517,80	825.803,66	827.330,31	41.927,76	850.214,48	937.656,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	106.096,46	1.226.078,67	1.225.140,56	19.592,67	87.441,90	1.365.954,75	353.517,80	825.803,66	827.330,31	41.927,76	850.214,48	937.656,38
4	LEGISLATIVO	0,00	5.112,48	5.112,48	0,00	0,00	3.830,00	101.778,06	99.820,87	99.820,87	5.787,19	0,00	0,00
5	CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ	0,00	5.112,48	5.112,48	0,00	0,00	3.830,00	101.778,06	99.820,87	99.820,87	5.787,19	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I+II)	106.096,46	1.231.191,15	1.230.253,04	19.592,67	87.441,90	1.369.784,75	455.295,86	925.624,53	927.151,18	47.714,95	850.214,48	937.656,38

Fonte:

Nota:

ITARARÉ, 12 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	9.638.630,61	9.638.630,61	10.708.462,85	111,10
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.999.367,88	3.999.367,88	5.522.805,80	138,09
1.1.1	IPTU	2.588.331,30	2.588.331,30	3.068.084,84	118,54
1.1.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.411.036,58	1.411.036,58	2.454.720,96	173,97
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	884.373,58	83,81
1.2.1	ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	884.158,87	83,79
1.2.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	214,71	0,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.713.506,69	3.713.506,69	3.372.866,78	90,83
1.3.1	ISS	3.588.543,28	3.588.543,28	3.103.018,93	86,47
1.3.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.963,41	124.963,41	269.847,85	215,94
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.560,56	870.560,56	928.416,69	106,65
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.683.306,60	51.683.306,60	53.940.320,34	104,37
2.1	Cota-Parte FPM	24.496.780,29	24.496.780,29	26.109.653,90	106,58
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.192.907,12	23.192.907,12	23.946.726,11	103,25
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.303.873,17	1.303.873,17	2.162.927,79	165,88
2.1.3	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	21.054.694,36	21.054.694,36	21.436.950,28	101,82
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	103.435,22	103.435,22	99.942,96	96,62
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	168.448,46	168.448,46	154.371,72	91,64
2.5	Conta-Parte ITR	831.643,42	831.643,42	1.117.078,31	134,32
2.6	Cota-Parte IPVA	5.028.304,85	5.028.304,85	5.022.323,17	99,88
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.321.937,21	61.321.937,21	64.648.783,19	105,43

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	9.917,91	141,68
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	4.602.000,00	4.602.000,00	4.646.468,29	100,97
5.1	Transferências do Salário-Educação	3.550.000,00	3.550.000,00	3.492.160,09	98,37
5.2	Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3	Transferências Diretas - PNAE	981.000,00	981.000,00	957.742,40	97,63
5.4	Transferências Diretas - PNATE	71.000,00	71.000,00	62.751,92	88,38
5.5	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	133.813,88	0,00
5.6	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.292.234,57	1.292.234,57	956.449,21	74,02
6.1	Transferências de Convênios	1.292.234,57	1.292.234,57	956.449,21	74,02

6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.901.234,57	5.901.234,57	5.612.835,41	95,11



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 2/4

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB					
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.075.886,67	10.075.886,67	10.356.047,78	102,78
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.638.581,42	4.638.581,42	4.789.914,92	103,26
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.210.938,87	4.210.938,87	4.287.389,81	101,82
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.687,04	20.687,04	19.988,52	96,62
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.689,69	33.689,69	30.874,38	91,64
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	166.328,68	166.328,68	223.415,49	134,32
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.005.660,97	1.005.660,97	1.004.464,66	99,88
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.736.110,00	22.736.110,00	22.564.843,11	99,25
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	22.556.110,00	22.556.110,00	22.446.585,37	99,51
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	118.257,74	65,70
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	12.480.223,33	12.480.223,33	12.090.537,59	96,88

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.431.510,00	18.012.216,99	17.810.981,95	98,88	17.810.981,95	98,88	0,00
13.1	Com Educação Infantil	6.962.260,00	6.738.428,77	6.654.130,69	98,75	6.654.130,69	98,75	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	10.469.250,00	11.273.788,22	11.156.851,26	98,96	11.156.851,26	98,96	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	5.304.600,00	5.183.910,05	4.937.694,66	95,25	4.937.694,66	95,25	0,00
14.1	Com Educação Infantil	595.100,00	557.554,93	544.564,32	97,67	544.564,32	97,67	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	4.709.500,00	4.626.355,12	4.393.130,34	94,96	4.393.130,34	94,96	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	22.736.110,00	23.196.127,04	22.748.676,61	98,07	22.748.676,61	98,07	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	114.777,70
16.1	FUNDEB 60%	107.363,98
16.2	FUNDEB 40%	7.413,72
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	327.830,55
17.1	FUNDEB 60%	255.931,65
17.2	FUNDEB 40%	71.898,90
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	442.608,25



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB					
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.075.886,67	10.075.886,67	10.356.047,78	102,78
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.638.581,42	4.638.581,42	4.789.914,92	103,26
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.210.938,87	4.210.938,87	4.287.389,81	101,82
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.687,04	20.687,04	19.988,52	96,62
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.689,69	33.689,69	30.874,38	91,64
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	166.328,68	166.328,68	223.415,49	134,32
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.005.660,97	1.005.660,97	1.004.464,66	99,88
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.736.110,00	22.736.110,00	22.564.843,11	99,25
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	22.556.110,00	22.556.110,00	22.446.585,37	99,51
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	180.000,00	180.000,00	118.257,74	65,70
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	12.480.223,33	12.480.223,33	12.090.537,59	96,88

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13	PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.431.510,00	18.012.216,99	17.810.981,95	98,88	17.810.981,95	98,88	0,00
13.1	Com Educação Infantil	6.962.260,00	6.738.428,77	6.654.130,69	98,75	6.654.130,69	98,75	0,00
13.2	Com Ensino Fundamental	10.469.250,00	11.273.788,22	11.156.851,26	98,96	11.156.851,26	98,96	0,00
14	OUTRAS DESPESAS	5.304.600,00	5.183.910,05	4.937.694,66	95,25	4.937.694,66	95,25	0,00
14.1	Com Educação Infantil	595.100,00	557.554,93	544.564,32	97,67	544.564,32	97,67	0,00
14.2	Com Educação Fundamental	4.709.500,00	4.626.355,12	4.393.130,34	94,96	4.393.130,34	94,96	0,00
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	22.736.110,00	23.196.127,04	22.748.676,61	98,07	22.748.676,61	98,07	0,00

CAMPO	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	114.777,70
16.1	FUNDEB 60%	107.363,98
16.2	FUNDEB 40%	7.413,72
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	327.830,55
17.1	FUNDEB 60%	255.931,65
17.2	FUNDEB 40%	71.898,90
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	442.608,25

CAMPO	INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.306.068,36
19.1	Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,32
19.2	Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,53
19.3	Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	1,15

CAMPO	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20	RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	322.963,23
21	DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	327.830,55



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.197.360,00	8.922.022,70	8.710.930,04	97,63	8.680.007,74	97,29	30.922,30
22.1	Creche	9.052.360,00	8.785.763,70	8.590.962,36	97,78	8.560.040,06	97,43	30.922,30
22.1.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.557.360,00	7.295.983,70	7.198.695,01	98,67	7.198.695,01	98,67	0,00
22.1.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.495.000,00	1.489.780,00	1.392.267,35	93,45	1.361.345,05	91,38	30.922,30
22.2	Pré-Escola	145.000,00	136.259,00	119.967,68	88,04	119.967,68	88,04	0,00
22.2.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.000,00	136.259,00	119.967,68	88,04	119.967,68	88,04	0,00
23	ENSINO FUNDAMENTAL	18.796.029,22	20.366.341,91	19.891.716,94	97,67	19.712.371,12	96,79	179.345,82
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.178.750,00	15.900.143,34	15.549.981,60	97,80	15.549.981,60	97,80	0,00
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.617.279,22	4.466.198,57	4.341.735,34	97,21	4.162.389,52	93,20	179.345,82
24	ENSINO MÉDIO	25.000,00	25.000,00	15.338,19	61,35	15.338,19	61,35	0,00
25	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS	6.318.710,44	6.087.749,09	2.033.431,67	33,40	2.033.376,57	33,40	55,10
28	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	34.337.099,66	35.401.113,70	30.651.416,84	86,58	30.441.093,62	85,99	210.323,22

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.090.537,59
30	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	118.257,74
32	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	327.830,55
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO¹	96.722,98
35	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.633.348,86
37	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	15.759.030,00
38	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDADAS		INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (j)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.100.376,46	0,00	3.086.656,74	0,00	13.719,72
41	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	3.100.376,46	0,00	3.086.656,74	0,00	13.719,72
44	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	34.337.099,66	35.401.113,70	33.751.793,30	95,34	33.527.750,36	94,71	224.042,94

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.583,00	0,00
45.1	Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	92.601,84	0,00
45.2	Executadas com Recursos do FUNDEB	280.981,16	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Página: 4/4

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
		FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	270.378,41	0,00
47	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.446.585,37	3.492.160,09
48	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.914.880,07	3.070.072,89
48.1	Orçamento do Exercício	22.633.898,91	3.070.072,89
48.2	Restos a Pagar	280.981,16	0,00
49	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	118.257,74	9.041,79
50	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-79.658,55	431.128,99
51	(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1	Retenções	0,00	0,00
51.2	Conciliação Bancária	0,00	0,00
52	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-79.658,55	431.128,99

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 12/01/2018 e Hora da Emissão 07:59:21

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITARARÉ, 12 de Janeiro de 2018.



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2017

Página: 1/2

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.638.630,61	9.638.630,61	10.708.462,85	111,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.588.331,30	2.588.331,30	3.068.084,84	118,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.055.195,48	1.055.195,48	884.158,87	83,79
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	3.588.543,28	3.588.543,28	3.103.018,93	86,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	870.560,56	870.560,56	928.416,69	106,65
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.416,66	47.416,66	69.784,92	147,17
Dívida Ativa dos Impostos	1.144.814,27	1.144.814,27	1.938.953,99	169,37
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	343.769,06	343.769,06	716.044,61	208,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.379.433,43	50.379.433,43	51.777.392,55	102,77
Cota-Parte FPM	23.192.907,12	23.192.907,12	23.946.726,11	103,25
Cota-Parte ITR	831.643,42	831.643,42	1.117.078,31	134,32
Cota-Parte IPVA	5.028.304,85	5.028.304,85	5.022.323,17	99,88
Cota-Parte ICMS	21.054.694,36	21.054.694,36	21.436.950,28	101,82
Cota-Parte IPI-Exportação	168.448,46	168.448,46	154.371,72	91,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	103.435,22	103.435,22	99.942,96	96,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	103.435,22	103.435,22	99.942,96	96,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	60.018.064,04	60.018.064,04	62.485.855,40	104,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.605.173,72	9.605.173,72	10.354.580,10	107,80
Provenientes da União	9.008.018,00	9.008.018,00	9.545.933,94	105,97
Provenientes dos Estados	597.155,72	597.155,72	808.646,16	135,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.000,00	69.000,00	54.902,01	79,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.674.173,72	9.674.173,72	10.409.482,11	107,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

27,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	7.954.449,39
---	---------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	123.006,15	0,00	0,00	123.006,15	0,00
TOTAL	123.006,15	0,00	0,00	123.006,15	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2017

Página: 2/2

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 - Não Processado	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Data de Emissão 11/01/2018 e Hora da Emissão 16:25:19

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ITARARÉ, 11 de Janeiro de 2018.

Itararé SP, 09 de janeiro de 2.018.

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a licitação: Pregão Presencial 03/2018 - Aquisição de freezers para unidades escolares e setores da Secretaria de Educação, abertura dia 30 de janeiro de 2018 às 09:30hs e Pregão Presencial 04/2018 - Aquisição de 01 veículo tipo "Hatch" zero Km para Guarda Civil Municipal de Itararé, abertura dia 30 de janeiro de 2018 às 14:00hs. Solicitação do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br, pelo link "licitações" ou informações pelo fone (15) 3532-8000.

DECRETO Nº 171, de 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 411.318,38 (quatrocentos e onze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 411.318,38 (quatrocentos e onze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei 234 de 06/06/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01			GABINETE	
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2001	17	1	3.3.90.30 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2001	31	1	3.1.90.11 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	32	1	3.1.90.13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	22.042,04
	34	1	3.3.90.30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.103,83
	36	1	3.3.90.35 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	38	1	3.3.90.39 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.217,80
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0009.2001	47	1	3.1.90.11 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	53	1	3.3.90.47 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20.946,85
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.968,10
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.1016	64	5	4.4.90.52 AQUIS.EQUIP. E MAT.PERM. IGD	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
08.243.0006.2015	65	5	3.3.90.30 INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
			MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.243.0033.2014	442	6	3.1.90.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.479,28
02.05			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E TUR	
02.05.04			FUNDEB	
12.361.0016.2006	169	2	3.1.90.13 MANUT. FUNDEB - PROFESSORES	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.490,99
12.365.0015.2009	184	2	3.1.90.11 MANUT. FUNDEB INFANTIL - PROFESSORES	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.000,00
12.367.0034.2040	193	2	3.1.90.11 MANUT.FUNDEB ED. ESPECIAL	
	194	2	3.1.90.13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.277,45
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.487,99
02.05.06			COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0018.2001	204	1	3.1.90.11 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	7.919,56
02.05.08			COORDENADORIA DE CULTURA	
13.392.0020.2001	218	1	3.1.90.11 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	219	1	3.1.90.13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.941,20
	223	1	3.3.90.39 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.402,48
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.500,00
13.392.0020.2019	224	1	3.3.90.30 EVENTOS CULTURAIS	
			MATERIAL DE CONSUMO	300,00
02.06			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
02.06.01			AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2001			MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
			Total da Suplementação	411.318,38

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 411.318,38 (quatrocentos e onze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, 01 de dezembro de 2017

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida

Secretário de Administração

DECRETO Nº 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.870.434,56 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)".

Heliton Scheidt do Valle, do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.870.434,56 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei 234 de 06/06/2016, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.01			GABINETE	
02.01.01			CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.1001	1	1	4.4.90.52 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.122.0002.2001	5	1	3.3.90.30 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	1.760,00
	6	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	20.250,00
	7	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	49.962,70
02.01.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2001	13	1	3.3.90.36 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.000,00
	14	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.579,00
02.01.03			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2001	17	1	3.3.90.30 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	19	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	130,00
02.01.04			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0033.2028	27	1	3.3.90.36 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.400,00
	433	1	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.338,86
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.1001	30	1	4.4.90.52 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125,00
04.122.0007.2001	32	1	3.1.90.13 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	34	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
	37	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.090,00
	38	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26.066,50
04.122.0007.2029	41	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	737,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0009.1001	44	1	4.4.90.52 AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.700,00
04.123.0009.2001	51	1	3.3.90.36 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	9.620,00
	52	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	28.462,03
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.2015	65	5	3.3.90.30 INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	67	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.343,00
08.243.0033.2013	75	5	3.3.90.36 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
08.243.0033.2014	81	2	3.3.90.30 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	14.004,00
			Total da Suplementação	1.870.434,56

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.870.434,56 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------

02				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.01				GABINETE	
02.01.01				CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0002.2001				MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	2	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	52.759,46
	3	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.251,37
	5	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.701,87
	6	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660,00
	7	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
02.01.02				ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2001				MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.470,00
	11	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	109,00
	13	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
02.01.03				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2001				MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	17	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130,00
	19	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200,00
02.01.04				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0033.2027				MANUTENÇÃO DO CMDCA	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	338,86
	21	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	22	6	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	24	6	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
08.243.0033.2028				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	25	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
02.02				SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.1001				AQUIS. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	30	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
04.122.0007.2001				MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	31	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.531,00
	32	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.145,00
	34	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.130,50
	35	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	125,00
	38	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	227,00
04.122.0007.2029				MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
	39	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	260,00
	40	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
02.03				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01				FINANÇAS	
04.123.0009.2001				MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
	45	1	3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	28.820,00
	46	1	3.1.90.03	PENSÕES	1.000,00
	47	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	43.800,00
	48	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	50	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	662,03
02.04				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0006.1016				AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. IGD	
	64	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760,00
				Total da Anulação de Dotação	1.870.434,56

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 04 de dezembro de 2017

Heliton Scheidt do Valle

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida

Secretário de Administração

DECRETO Nº 176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação do Coordenador de Gestores de Contrato e Suprimentos e ratifica a designação dos Gestores de Contratos e Suprimentos e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Sr. Anderson Luiz Machado, lotado no cargo de Assessor – C. C., funcionário público municipal, portador do RG nº 29.201.069-2 e CPF nº 278.617.768-59, para desempenhar a função de COORDENADOR DE GESTORES DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS, devendo coordenar e dar fiel cumprimento às exigências legais que regem assunto, em especial ao disposto no Decreto nº 149, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ratifica a designação das Secretarias Municipais dos funcionários abaixo elencados que atuarão na qualidade de Gestores de Contratos de Suprimentos, a saber:

SECRETARIA	UNIDADE	GESTOR
Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Informática	Fabiano Iszczuk de Almeida
	Demais departamentos	Sandra de Lima Cruz
Secretaria Municipal de Finanças		Luciane Cristina Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação		Nilton Ferreira Gusmão
		Rafael de Mello Alves (suplente)
Transporte Escolar		Everaldo Carneiro Ramos
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	Farmácia	Camila de Fázio Holtz Freitas
	Odontologia	Sílvia Cristina Pontes
	Almoxarifado	Helton Alexandrino da Silva
	Transporte	Mauro Aparecido dos Santos
	Residência Terapêutica e CAPS	Edivaldo de Oliveira Rosa
	Óculos e Oxigênio	Lucimara Werneck Chaves
	SAIS	Stella Carvalho Miolo
Secretaria Municipal de Assistência Social		Gabriela Almeida de Oliveira
		Reginaldo Barbosa Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Peças e Implementos	Silvio Ostrowski Junior
	Equipamentos e materiais de veterinária	José Henrique Petkevicius
	Equipamentos e materiais de veterinária	Danieli Wesgueber
Secretaria de Serviços Municipais	Material de Consumo	Marcelo Aparecido Amaral
	Manutenção e peças	Pedro Fidêncio Sobrinho
	Combustível	Luciano Herlemann Nunes
Assessoria Jurídica PROCON Estágio Probatório	Diversos	Fátima Aparecida Almeida Oliveira
	Softwares	Dr. David Gilberto Moreno Junior
Coordenadoria Geral de Turismo		Edilson José de Moraes
Coordenadoria Geral de Cultura		Alisson Rivéli Ferreira
Coordenadoria Geral de Esportes		Danilo Rafael Pimentel Bozoky

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos Gestores de Contratos e Suprimentos serão realizadas concomitantemente com as atribuições inerentes aos cargos aos quais foram lotados, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de dezembro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 180, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 05/2017 e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 05/2017, para formação de cadastro reserva, visando a contratação por tempo determinado de Professor de Judô para desenvolvimento de Projetos Especiais da Rede Municipal de Ensino no exercício de 2018 nos termos da Lei Municipal nº 2434/98 e legislação complementar pertinentes à matéria:

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo nº 04/2017 a ser realizado pela empresa PUBLICONSULT ACP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.061.037/0001-79, com sede na Av. Pereira da Silva, 828 - Sorocaba/SP que irá decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições, recursos, acompanhar e promover a aplicação de todas as fases do referido certame, os senhores:

- ELAINE CRISTINA TABARRO – Assistente Administrativo – RG nº 29.650.425-7;
- DANILO RAFAEL PIMENTEL BOZOKI – Coordenador de Esportes – CPF Nº 305.663.298 e RG Nº 33.155.508-6;
- MARIA REGINA FERRAZ – Administração de Empresas – CPF nº 072.000.658-97 – RG nº 15.501.590-4.

Art. 2º - A comissão ora nomeada terá por objetivo coordenar, decidir sobre a regularidade e deferimento de inscrições, e acompanhar todos os atos inerentes a realização do certame, bem como, apreciar eventuais recursos e atender às disposições especificadas do Edital de Processo Seletivo nº 05/2017.

Art. 3º - A comissão ora nomeada não será remunerada, por tratar-se relevante serviço prestado à Municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de dezembro de 2017


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.841, de 12 de dezembro de 2017, que Institui o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominados “zona azul” e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 3.841, de 12 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago – ZONA AZUL, administrado em vias e logradouros públicos da cidade de Itararé/SP, segundo as diretrizes impostas pela Lei Municipal n.º 3.841, de 12 de dezembro de 2017, e pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - A exploração do Sistema de Estacionamento Rotativo nas vias e logradouros públicos será explorado pela iniciativa privada, mediante licitação e na forma de concessão.

§ 1º - A licitação de que trata o caput deste artigo será processada nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações, na modalidade concorrência pública, tipo maior oferta.

§ 2º - O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

§ 3º - Os serviços de exploração do estacionamento rotativo pago de veículos em vias e logradouros públicos compreenderão todos aqueles relacionados ao fornecimento, instalação e conservação dos equipamentos utilizados no sistema, bem como sinalizações, vertical e horizontal, necessárias à operação da concessão.

§ 4º - As ruas e áreas que farão parte da zona azul, juntamente com as especificações, projetos e demais elementos técnicos regedores desta licitação serão fornecidos pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, e farão parte integrante do edital.

§ 5º - Fica o Município exonerado de todo e qualquer encargo decorrente da aplicação deste decreto, cujas obrigações são contratualmente assumidas pela Concessionária vencedora da concorrência, salvo o fornecimento dos agentes de trânsito, com fé pública, fornecidos pela Administração

Municipal.

Art. 3º - A exploração do estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos deverá ser efetivada por meio de Créditos Eletrônicos associados à outros meios de Cobrança Eletrônica, tais como talão azul eletrônico de modo a permitir total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e conforto para o cidadão, não podendo ser utilizados na implantação da zona azul parquímetros eletrônicos, evitando-se vandalismos e poluição visual no município.

Art. 4º - O estacionamento Rotativo será implantado e mantido pela Concessionária devendo ser fiscalizado pelo **Departamento Municipal de Trânsito**.

Art. 5º - O estacionamento Rotativo vigorará em dias, horários e locais específicos, sendo o período de cobrança em que serão operados, conforme indicado abaixo:

I - de segunda-feira aos sábados, das 08h00min às 18h00min horas;

§ 1º - É livre o estacionamento aos domingos e feriados e após os horários acima determinados.

§ 2º- A fim de garantir a rotatividade e eficiência do sistema, o período máximo de permanência do veículo nas vagas destinadas à zona azul é de 01 (uma) hora, podendo este prazo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN, deverá proceder o levantamento das vagas da Área Azul e a elaboração dos estudos para a formação do Termo de Referência, parte integrante do Edital de Concorrência Pública tratado no art. 2º deste Decreto.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Trânsito, deverá regulamentar e estabelecer vagas próprias e exclusivas para estacionamento de Motocicletas, Motonetas, sendo vedado o estacionamento destes em vagas destinadas aos veículos automotores de 04 (quatro) rodas, no perímetro do Estacionamento Rotativo, o que caracterizará infração, sujeito às penalidades da lei.

Art. 8º - Em todas as áreas de estacionamento Rotativo deverão ser estabelecidas áreas de Estacionamento Especial, rotativas ou não rotativas, destinadas às pessoas portadoras de deficiências com dificuldade de locomoção e aos idosos.

Art. 9º - Não estarão inclusas no Sistema de Estacionamento Rotativo, quando devidamente sinalizadas:

I – As áreas situadas em frente a estabelecimentos hospitalares, centros de atendimento de emergência e prontos-socorros;

II – As vagas destinadas ao estacionamento de farmácias, desde que por um período máximo de 15 (quinze) minutos, devendo o motorista manter o pisca alerta do veículo ligado durante este período;

III – As vagas situadas em frente a hotéis, teatros, cinemas, e templos, destinadas ao embarque e desembarque de passageiros;

IV – As vagas destinadas ao estacionamento de veículos de aluguel que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente

V – As vagas destinadas ao estacionamento para operação de carga e descarga, em dias e horários a serem regulamentados através de Resolução da Autoridade Municipal de Trânsito;

VI – As vagas destinadas ao estacionamento exclusivo de motociclistas e similares.

Parágrafo único – As áreas ou vagas de estacionamento previstas neste artigo devem ser sinalizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, conforme padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 10. Não estão sujeitos ao pagamento da tarifa pela utilização do estacionamento rotativo remunerado:

I. Veículos oficiais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário pertencentes à União, Estados e Municípios, devidamente caracterizados e identificados com a inscrição com nome, sigla ou logotipo do Órgão ou Entidade em que o veículos for registrado;

II. Veículo da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e ambulâncias;

III. Veículos prestadores de serviço de utilidade pública quando se encontrarem em efetiva operação no local de prestação de serviços e que se destinam e devidamente identificados ou com dispositivos luminosos intermitente ou rotativo acionado, em conformidade com as normas do CONTRAN, dentre outras;

a) Veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo à serviço da Administração Pública.

- b) De manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgoto, de gás combustível canalizado e de telecomunicações;
- c) De manutenção conservação e sinalização viária, quando a serviço do trânsito municipal;
- d) De socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;
- e) De transporte de valores;
- f) De serviço de escolta, quando registrados em órgãos rodoviários para tal finalidade;

IV. Veículos de Oficiais de Justiça, quando em serviço, e dispendo em local visível no veículo a credencial emitida pelo órgão executivo de trânsito do município de Itararé – DEMUTRAN, concedendo a autorização especial.

Art. 11. O valor da tarifa a ser cobrada pelo uso das vagas na ÁREA AZUL por veículos automotores de 04 (quatro) rodas, é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) a hora.

§ 1º - O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias, caçambas ou contêineres nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo pago, fora do local destinado para este fim, implicará no pagamento do estacionamento rotativo.

§ 2º - O valor acima fixado deverá ser reajustado anualmente por decreto, obedecido o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3º - A permanência do condutor ou passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do preço público de ocupação da vaga de estacionamento.

§ 4º - Após efetuado o pagamento do estacionamento Rotativo e vencido o tempo de permanência do veículo no local de acordo com a placa de sinalização, nenhuma notificação poderá ser aplicada antes de decorridos 15 (quinze) minutos, entretanto, neste período poderá ser o usuário alertado de que, findo este prazo, será notificado pelo agente competente.

§ 5º - Os Triciclos, Quadriciclos e Motos equipadas com sidecar deverão estacionar nas vagas de estacionamento para automóveis, responsabilizando-se o condutor e/ou proprietário pela existência do talão de estacionamento rotativo para fins de fiscalização e autuação de trânsito.

Art. 12- Constará nas placas de sinalização de regulamentação o tempo máximo de permanência contínua na mesma vaga, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado o tempo máximo de permanência, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Parágrafo único. O uso das vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar para atendimento de serviços que exijam utilização extraordinária, depende de prévia autorização especial do órgão executivo de trânsito municipal – DEMUTRAN.

Art. 13 - Estará em desacordo com a regulamentação, ficando sujeito o proprietário ou condutor do veículo à autuação por cometimento de infração de trânsito, caracterizando infração ao inciso XVII, do art.181, da lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, a permanência de veículo na área de Estacionamento Rotativo nas seguintes situações:

I - Ocupar irregularmente as vagas demarcadas;

II - Permanecer estacionado na vaga após o fim do tempo de tolerância utilizado para fins de rotatividade;

III - Não pagar pelo período de ocupação da vaga

IV - Permanência na vaga quando do término das unidades de tempo;

V- Ocupação das vagas especiais destinadas à Idosos, Portadores de Necessidades Especiais (PNE) e demais áreas privativas com amparo legal, desde que não estejam portando a identificação fornecida pela Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Parágrafo Único– No caso de descumprimento dessa lei, o infrator fica sujeito à penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14 - Ao Poder Público e à Concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento.

Art. 15 - Compete ao órgão executivo de trânsito a definição e regulamentação das vagas de estacionamento conforme a resolução n.º 302/2008 do CONTRAN.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé/SP, 03 de janeiro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta o art. 8º A, ao Decreto nº 90, de 03 de novembro de 1997 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais :

DECRETA

Art. 1º . O Decreto nº 90, de 03 de novembro de 1997 que “ Regulamenta a Lei Municipal 2407, de 17 de outubro de 1997, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências” passa a vigorar acrescido do art. 8º A, a saber :

“Art. 8º A - Ao estagiário da Prefeitura Municipal de Itararé será concedido auxílio-transporte, no valor diário equivalente a 2 (duas) tarifas de ônibus, sempre atualizadas, descontando-se os dias de falta e de recesso.

§ 1º - O valor das despesas com transportes será apurado mediante a multiplicação do valor da despesa diária pelo número de dias de efetivo estágio prestado.

§ 2º - O valor da despesa diária, para fins do cálculo descrito no parágrafo anterior, deverá observar a tarifa especial aplicável aos estudantes, fixadas em 50% (cinquenta por cento) do bilhete comum (meia passagem).”

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 04 de janeiro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação do Coordenador de Gestores de Contrato e Suprimentos e ratifica a designação dos Gestores de Contratos e Suprimentos e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Sr. Anderson Luiz Machado, lotado no cargo de Assessor – C. C., funcionário público municipal, portador do RG nº 29.201.069-2 e CPF nº 278.617.768-59, para desempenhar a função de COORDENADOR DE GESTORES DE CONTRATOS E SUPRIMENTOS, devendo coordenar e dar fiel cumprimento às exigências legais que regem assunto, em especial ao disposto no Decreto nº 149, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º - Ratifica a designação das Secretarias Municipais dos

funcionários abaixo elencados que atuarão na qualidade de Gestores de Contratos de Suprimentos, a saber:

SECRETARIA	UNIDADE	GESTOR
Secretaria Municipal de Administração	Departamento de Informática	Fabiano Iszczuk de Almeida
	Demais departamentos	Sandra de Lima Cruz
Secretaria Municipal de Finanças		Luciane Cristina Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação		Nilton Ferreira Gusmão
		Rafael de Mello Alves (suplente)
Transporte Escolar		Everaldo Carneiro Ramos
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	Farmácia	Camila de Fázio Holtz Freitas
	Odontologia	Sílvia Cristina Pontes
	Almoxarifado	Helton Alexandrino da Silva
	Transporte	Mauro Aparecido dos Santos
	Residência Terapêutica e CAPS	Edivaldo de Oliveira Rosa
	Óculos e Oxigênio	Lucimara Werneck Chaves
	SAIS	Stella Carvalho Miolo
Secretaria Municipal de Assistência Social		Gabriela Almeida de Oliveira
		Reginaldo Barbosa Lopes

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Peças e Implementos	Silvio Ostrowski Junior
	Equipamentos e materiais de veterinária	José Henrique Petkevicius
	Equipamentos e materiais de veterinária	Danieli Wesgueber
Secretaria de Serviços Municipais	Material de Consumo	Marcelo Aparecido Amaral
	Manutenção e peças	Pedro Fidêncio Sobrinho
	Combustível	Luciano Herlemann Nunes
Assessoria Jurídica PROCON Estágio Probatório	Diversos	Fátima Aparecida Almeida Oliveira
	Softwares	Dr. David Gilberto Moreno Junior
Coordenadoria Geral de Turismo		Edilson José de Moraes
Coordenadoria Geral de Cultura		Alisson Rivéli Ferreira
Coordenadoria Geral de Esportes		Danilo Rafael Pimentel Bozoky

Art. 3º - As funções desempenhadas pelos Gestores de Contratos e Suprimentos serão realizadas concomitantemente com as atribuições inerentes aos cargos aos quais foram lotados, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 07 de dezembro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2018 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

Art. 1º - Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2018 em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2017.

Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2018 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2018.

Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.03.2018, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de Janeiro de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

FAAO

DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 08, de 11 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 2º e parágrafo único do Decreto nº 08, de 11 de janeiro de 2017, que “Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2017 e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação :

“ Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2017 será efetuada em 09 (nove) parcelas mensais, com início em 10.04.2017.

Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo

podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.04.2017, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 07 de fevereiro de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

FAAO

Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2017 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2017.

Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.03.2017, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Portaria n.º 1452, de 26 de setembro de 2017.

DESIGNA a servidora ANNE KARINE DEMETRIO DAMIELEWSKI para exercer as funções de Coordenadora junto a Casa da Criança.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ANNE KARINE DEMETRIO DAMIELEWSKI, portadora do R.G. n.º 29.066.862-1, lotada no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, para exercer as funções de Coordenadora da Casa da Criança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 26 de setembro de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração

SELEÇÃO

Prefeitura de Itararé realiza Concurso Público

Os salários para os servidores vão de R\$ 977,60 a R\$ 2.443,90

A Prefeitura de Itararé (SP) está com as inscrições abertas para Concurso Público com oito cargos diferentes.

As oportunidades são para Auditor Fiscal Tributário (1 vaga), Auxiliar de Cuidador (2 vagas), Coordenador Pedagógico (1 vaga), Cuidador Social (3 vagas), Engenheiro Civil (1 vaga), Médico Clínico Geral (8 vagas), Professor de Educação Infantil (21 vagas) e Psicólogo (1 vaga).

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 5 de janeiro a 4 de fevereiro, através do site www.publiconsult.com.br.

A prova está prevista para acontecer no dia 18 de fevereiro.

O valor das inscrições variam de R\$ 24,00 a R\$ 40,00 e os salários vão de R\$ 977,60 a R\$ 2.443,90.

Para o prefeito de Itararé, a oportunidade de trabalho a população é

essencial para o crescimento da cidade. “É de nossa função dar melhores condições de trabalho aos munícipes, estamos trabalhando muito e isso é só começo”, explicou.

Carga horária e Salários

Auditor Fiscal Tributário – 40h/sem – R\$ 2.093,39

Auxiliar de Cuidador - 44h/sem (escala 12x36) – R\$ 977,60

Coordenador Pedagógico – 40h/sem – R\$ 2.443,90

Cuidador Social - 44h/sem (escala 12x36) - R\$ 1.150,84

Engenheiro Civil - 40h/sem - R\$ 2.093,39

Médico Clínico Geral - 20h/sem – R\$ 2.093,39

Professor de Educação Infantil - 30h/sem - R\$ 1.673,67

Psicólogo 30h/sem - R\$ 2.093,39



As provas do concurso público serão aplicadas no dia 18 de fevereiro

QUALIDADE DE VIDA

Assinado convênio para academia ao ar livre

Benfeitoria contará com 10 aparelhos, entre eles simulador de caminhada e legpress, e será implantada na Praça José Fausto Ferreira

O prefeito municipal de Itararé celebrou na tarde do dia 21 de dezembro a assinatura de convênio para a instalação de uma academia ao ar livre no município. A ação aconteceu entre Prefeitura e a Secretaria Estadual de Esportes no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo (SP).

A benfeitoria, no valor de R\$ 55 mil, será implantada na Praça José Fausto Ferreira, popularmente conhecida como Zé Pensão.

A academia receberá 10 aparelhos, entre eles simulador de caminhada e legpress, todos contendo placas indicativas com sugestões de exercícios.

Eles possibilitam a realização de

atividades de musculação e alongamento, trabalhando todos os grupos musculares. Segundo o prefeito, estimular a atividade física no município é o principal objetivo da Prefeitura com a atitude.

O acesso é livre, podem utilizar os equipamentos para treinos pessoas de forma individual ou em grupos.

A equipe da Coordenação de Esportes da Prefeitura também comemorou a conquista e avalia como excelente a disposição dos aparelhos para a prática de atividades físicas.

“Nosso maior projeto é garantir oportunidades para que a população de Itararé obtenha mais qualidade de vida, mais saúde e bem

estar. Estamos ansiosos para que os aparelhos sejam instalados na nossa cidade”, diz o prefeito, que é defensor do esporte como forma de vencer vários problemas, como a falta de saúde e o envolvimento de jovens com as drogas.

“Além dos projetos, obras e ações que a Prefeitura deve entregar para a população, é nosso dever como poder público oferecer novas perspectivas de vida para a população. E o esporte é capaz de fazer isso”, afirma.

O governador do Estado de São Paulo e o secretário de Esporte, Lazer e Juventude do Estado, participaram do evento.



Simulador de caminhada